LEI Nº 3.747/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 501,70 (quinhentos e um reais e setenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824200082.0320000 - Fortalecendo Vidas - Média Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -33748.. ..... R$ 15,56
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400092.0350000 - IGD - Índice Gestão Descentralizada
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -33742.. ..... R$ 0,02
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400092.0360000 - FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -33823 ..... R$ 0,01
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824100092.1040000 - Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV-Idoso
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -33842 ..... R$ 3,92
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200031.1250000 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições -33843..... R$ 482,19
TOTAL ..... R$ 501,70

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31823 – IGD-SUAS - Sistema Unico de Assistência Social.....	R$	0,01
Fonte nº 31742 – FNAS - Programa Recadastramento Bolsa Família.....	R$	0,02
Fonte nº 31748 – FNAS - PPD Média Complexidade	R$	15,56
Fonte nº 31842 – SCFV-Serviço de Conviv.e Fort. de Vinculos-Idoso.....	R$	3,92
Fonte nº 31843 – Cont. Rep. 791495/2013 MDA.....	R$	482,19
TOTAL	**R$**	**501,70**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2016.

RINEU MENONCIN
Prefeito